



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 517/17
FLS. 245 of.

ATA PREGÃO 055 / 2017

DATA: 05/01/2018

HORÁRIO: 13:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 055/2017 – Procedimento Administrativo 517/2017

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de informática, de caráter continuado, para manutenção do portal de transparência, tendo em vista a vigência da Lei Federal 12.527/2011, Secretaria Administração, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 13:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria n.º 207/2017 e 249/2017, designando PREGOEIRO o Sr. **Josimar Ferraz Santos**, para proceder à abertura do Pregão 055/2017. Compareceu ao certame a seguinte empresa: **IT CAST TECNOLOGIA LTDA – ME**. Prosseguindo, foi recebido o documento de credenciamento, sendo o mesmo considerado regular. A empresa participante apresentou as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foi aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa participante que foi considerada regular. Na sequência, a proposta foi classificada de acordo com as regras do Edital. Após etapa de lances, o Sr. Pregoeiro, entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração. Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, sendo a mesma habilitada, por ter apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital. Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, o Pregoeiro adjudicou o resultado na forma abaixo descrita.
Resultado final do certame:

| TOTAIS POR PARTICIPANTES | |
|------------------------------|-----------|
| IT CAST TECNOLOGIA LTDA - ME | 23.000,00 |
| Total Geral | 23.000,00 |

Aberta a oportunidade para a manifestação da empresa através de seu representante, a mesma não se manifestou. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que vai após ser lida e achada conforme assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes da empresa presentes à sessão para posterior encaminhamento à autoridade superior.


Josimar Ferraz Santos
PREGOEIRO







